

Id:0CC5497DADAFE728

Id:10EF19E6C64DE4A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO Nº 017/2022, VÁRZEA BRANCA-PI, 23 DE MARÇO DE 2022

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM, Prefeito Municipal de Várzea Branca – PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Várzea Branca, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 272/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tomam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de março de 2022, tendo como tema "Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º - A realização da Conferência de Educação no Município de Várzea Branca será organizada e coordenada pelos membros do Conselho Municipal de Educação Municipal nomeados no Decreto nº 22/2021, de 29 de abril de 2021.

§ 1º - A participação e contribuição da população em geral se dará de forma presencial obedecendo os protocolos de segurança contra a Covid-19.

§ 2º - A Conferência Municipal de Educação de Várzea Branca, de forma presencial, acontecerá no dia 25 de março de 2022, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:

I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;

II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

Art. 4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Aos 23 dias do mês de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Várzea Branca/PI, 23 de março de 2022.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito de Várzea Branca/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



ADITIVO Nº 017/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, E A EMPRESA LUIS CARLOS ALVES CAVALCANTE -EPP, PARA FORNECIMENTO DE EMPRESA M. M. FEITOSA EPP, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, CONSTANTE DO LOTE 03 DA TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato 073/2021 para fornecimento de Pneus e câmaras de ar para a frota de veículos da prefeitura de Sebastião Leal, de interesse da Administração pública Municipal, de um lado a Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, pessoa jurídica de público, interno com sede na Rua São José, 56 – Centro, inscrita no CNPJ nº 01.612.610/0001-09, neste ato representado pelo Sra. MANOELINA DE SOUSA BORGES, Prefeita Municipal, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias 375, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.176.237-SSP-PB, CPF nº 420.928.253-72, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE de outro lado a empresa M. M. FEITOSA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 03.012.347/0001-42, estabelecida na cidade de Floriano, à Rodovia BR 230 nº 996-Bairro Sargilba, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por MARLENE MARIA FEITOSA, portadora do CPF 042.018.978-50 e G 15.260.148-x SSP-SP, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, que entre firmam este instrumento de aditivo com base no Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições acordadas, e que ficam alteradas a Clausula sexta; do Contrato Original, de nº 073/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLAUSULA SEXTA- DA VIGENCIA
A Clausula sexta; do contrato original, passará a ter a seguinte redação: **CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA.**
A vigência do Contrato original será prorrogada por até 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura deste aditivo, com encerramento previsto para 30 de Abril de 2022, e plena eficácia a partir da publicação de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal e de acordo com o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA : DAS DEMAIS CLAUSULAS-
As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas .

Sebastião Leal (PI), 02 de Março, de 2022

MANOELINA DE SOUSA BORGES
BORGES:42092825372
Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal- Contratante
MARLENE MARIA FEITOSA:04201897850
Marlene Maria Feitosa
p/ M. M. FEITOSA EPP
CONTRATADA,
Assinado de forma digital por MARLENE MARIA FEITOSA:04201897850
Dados: 2022.03.18 09:57:14 -03'00'

Testemunhas

1)- _____ 2)- _____

Id:0E288EF60B39E4A6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



ADITIVO Nº 025/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SEBASTIÃO LEAL E A EMPRESA FONSECA SERVIÇOS LTDA-ME, PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA PELO PREÇO GLOBAL ESTABELECIDO PELO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de interesse da Administração pública Municipal, de um lado a Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.610/0001-09, localizada na Rua São José 56 , CEP: 64.873-000, centro, nesta cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Manoelina de Sousa Borges, brasileira, casada, portador do RG nº 1.176.237 SSP-PI e do CPF Nº 420.928.253-72, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias Nº 375, nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa FONSECA SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº, 14.115.891/0001-36, com sede a Praça Zaqueu Moreira SN Centro Landri Sales- Piauí, representada neste ato por Sócio administrador Sr. ROMEU CARVALHO DA FONSECA, brasileiro, casado, portador do CPF, 013.134.223-12 e RG 2.451.567-SSP-PI, residente e domiciliado Praça Zaqueu Moreira SN Centro Landri Sales- Piauí, doravante denominado CONTRATADO, e que fica alterada a Clausula quarta do Contrato Original, de nº 089/2021 que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Clausula quarta do contrato original, passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO-VIGENCIA E RENOVACÃO
O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes, e circunstanciado em termo aditivo lavrado para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS- As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas .

Sebastião Leal (PI), 22 de Março de 2022

MANOELINA DE SOUSA BORGES
BORGES:42092825372
Manoelina de Sousa Borges
PREFEITA MUNICIPAL
ROMEUCARVALHO DA FONSECA:01313422312
Romeu Carvalho da Fonseca
p/ Empresa FONSECA SERVIÇOS EPP
CNPJ 14.115.891/0001-36
Assinado de forma digital por ROMEU CARVALHO DA FONSECA:01313422312
Dados: 2022.03.23 09:09:25 -03'00'

Testemunhas:

1) _____
2) _____